



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR
A DISTÂNCIA DO CURSO DE LETRAS ESPANHOL**

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró Reitoria do Ensino de Graduação – PREG e do Núcleo de Educação a Distância- NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do **Processo Seletivo Simplificado** com vistas à seleção de trinta e quatro vagas de **Tutor a Distância** para o Curso de Licenciatura Plena em Letras Espanhol, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso, na modalidade a distância, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e executado pela Coordenação de Projetos e Documentação – COPDOC, do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado por meio de - **Análise Curricular**.

1.3. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que:

- a) seja portador de Diploma de curso de Graduação, conforme item 4.6, Quadro 2, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- b) o candidato deverá possuir experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior na área do curso em que pleiteia a atuação;
- c) esteja quite com as obrigações eleitorais;
- d) esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);
- e) não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC. A exceção dos alunos matriculados no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador, conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº01, 12 dezembro de 2007;

1.4. Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);
- b) ter disponibilidade para desenvolver as atividades acadêmicas de tutoria aos finais de semana;
- c) ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais na sede do NEAD/UESPI.



1.5. Todas as etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí.

1.6. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

1.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

1.8. O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.9. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se, pelo seu caráter emergencial, da necessidade de contratação, face a exiguidade do tempo e discricionariedade administrativa em consonância com os princípios da Administração Pública amparados constitucionalmente, bem como, a satisfação de exigências legais para a realização de Convênios fundamentais para a operacionalização do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/UESPI.

1.10. No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á **válida a última inscrição**.

1.11. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

2. DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

2.1. Serão ofertadas trinta e quatro vagas para o Curso de Licenciatura Plena em Letras Espanhol para os municípios e Polos de Apoio Presencial UAB/Município, conforme Quadro 1, a seguir:

QUADRO 1
VAGAS POR DISCIPLINA/POLOS APOIO PRESENCIAL UAB

LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL		
	POLOS	VAGAS
DISCIPLINA: LÍNGUA LATINA II	ELESBÃO VELOSO	01
	ITAINÓPOLIS	01
	PIO IX	01
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	01
	POLOS	VAGAS
DISCIPLINA: LIBRAS	ÁGUA BRANCA	01
	ANÍSIO DE ABREU	01
	BARRAS	01
	BOM JESUS	01
	BURITI DOS LOPES	01
	CAMPO MAIOR	02
	CANTO DO BURITI	01



	CASTELO DO PIAUÍ	01
	CORRENTE	01
	ESPERANTINA	01
	GILBUÉS	01
	INHUMA	01
	JAICÓS	01
	LUÍS CORREIA	01
	LUZILÂNDIA	01
	MONSENHOR GIL	01
	OEIRAS	01
	PAES LANDIM	01
	PICOS	01
	PIRACURUCA	01
	PIRIPIRI	01
	REGENERAÇÃO	01
	SIMÕES	01
	SIMPLÍCIO MENDES	01
	TERESINA	01
	UNIÃO	02
	URUÇUI	01
	VALENÇA	01
Total -----	-----	34

2.2. O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas **disponibilizadas para um único curso e Polo de Apoio Presencial UAB/Municípios**, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Polo UAB e disciplina. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em uma das disciplinas, ficará impedido de concorrer a outra disciplina.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via *internet* no site: <https://nead.uespi.br>, **exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de inscrição**, disponível no site, no período de **02/04/2018 a 09/04/2018**.

3.2. **O candidato deverá seguir as seguintes etapas:**

- acessar o site: <https://nead.uespi.br>, clicar no menu seleções;
- cadastrar-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR A DISTÂNCIA – CURSO LETRAS ESPANHOL e efetuar o login;
- preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição **online** disponível;
- digitalizar e inserir documentação, exigida no item 5 deste Edital em formato PDF (arquivo único);**
- Cadastrar e imprimir Ficha de inscrição.

3.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição *online* ou no *Curriculum Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Geral e a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se



forem constatadas, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

3.4. Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.

3.5. A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no **indeferimento da inscrição** do candidato.

3.6. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

3.7. As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

3.8 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS

4.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

4.2. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

4.3. Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.4. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros;

4.5. Possuir experiência em docência da educação básica ou superior (mínima de um ano);

4.6. Possuir os requisitos de formação exigidos para o exercício do cargo, conforme Quadro 2 a seguir:

QUADRO 2
DISCIPLINAS E REQUISITOS DE FORMAÇÃO

DISCIPLINAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
LÍNGUA LATINA	Licenciatura Plena em Letras Português com especialização na área ou em áreas afins e experiência de no mínimo um ano no magistério básico ou superior.
LIBRAS	Licenciatura Plena em Letras ou Pedagogia com especialização em Libras e experiência de no mínimo um ano no magistério básico ou superior.



5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

- a) cópia de documento de Identificação oficial com foto.
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto).
- c) cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino).
- d) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral); Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros.
- e) cópia do Diploma de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- f) cópia do Histórico do curso de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- g) cópia do Certificado da Pós-graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- h) cópia do Histórico do curso de Pós-graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- i) cópia do Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior, conforme, subitem 4.6, Quadro 2.
- j) **Curriculum Lattes** atualizado, **comprovado**, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da **Tabela de Pontos para a Análise de Títulos** (Anexo II), conforme item 3.2 letra “d”.
- k) Termo de Compromisso de disponibilidade de vinte horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível neste Edital **Anexo IV**.
- l) **INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRICULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j e k.**

6. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.1. Será indeferida a inscrição em qualquer tempo, o candidato que:

- a) não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise;
- b) estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
- c) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- d) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.



7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Processo de seleção ocorrerá em uma única etapa: **Prova de Títulos (Análise Curricular)**.

7.2. **Etapa: Prova de Títulos – Classificatória e Eliminatória.**

7.2.1. Esta etapa constará da Avaliação do *Curriculum Lattes* comprovado, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO II.

8. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NEAD/UESPI/UAB

8.1. O processo será conduzido pela Comissão Geral e Banca Examinadora do Processo Seletivo, do Núcleo de Educação a Distância -NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no *Curriculum Lattes* devidamente comprovado, do formulário de inscrição e indexado de acordo com subitem 3.2 letra “d” e item 5 letra “l”.

8.2. Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO II, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20.12.1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

8.3. Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado no ANEXOS II, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

8.4. Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

8.5. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

8.6. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO II, serão desconsiderados.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração o resultado dos pontos atribuídos conforme os critérios estabelecidos no item 5. E será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma, Anexo I.

9.2. O Resultado Preliminar do(a)s candidato(a)s será realizada por ordem decrescente da pontuação do Resultado da Análise Curricular.



9.3. Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação da Análise Curricular, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme Artigo 27, Parágrafo único, da Lei nº 10.741/03
- b) maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

10. DOS RESULTADOS

10.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site: <https://nead.uespi.br>.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Geral e Específicas do Processo Seletivo.

11. DOS RECURSOS

11.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso nas datas previstas de forma *online*, disponibilizada no site : <https://nead.uespi.br> Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

11.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no site : <https://nead.uespi.br>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

11.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

11.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

11.2. Não havendo candidatos selecionados para um Polo de Apoio Presencial UAB/Curso, a critério da Comissão de Seleção poderão ser chamados candidatos aprovados neste Processo Seletivo em outros Polos UAB/Cursos.

11.3 A publicação dos resultados será feita pela PREG, por intermédio da Coordenação de Documentação e Projetos – COPODC, do Núcleo de Ensino a Distância – NEAD, conforme Cronograma (ANEXO I).



11.4 O candidato convocado deverá comparecer ao NEAD, na secretaria do curso, no período solicitado na convocação, no horário de 8h às 12h, munido das cópias e originais das documentações conforme item 5, constante neste Edital.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

12.1. Dentre as atribuições do Tutor a Distância, estão:

- a) conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b) exercer as atividades de tutoria vinculada à disciplina;
- c) interagir com os alunos nas diversas atividades da turma;
- d) acompanhar diariamente as aulas *online*, dando suporte aos alunos quanto ao conteúdo e interagir com os professores-pesquisadores conteudistas/formadores, tutores presenciais e alunos;
- e) Participar da realização das atividades de avaliação presencial;
- f) postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: *chat*, web-conferência, fórum, listas de discussão, *wikis* e outros;
- g) promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Plataforma *Moodle*;
- h) visitar os Polos de Apoio Presencial e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso (na modalidade EAD);
- i) acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na Plataforma *Moodle* (em tempo hábil), prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- j) disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- k) usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas e preencher o diário de classe juntamente com o professor-pesquisador conteudista/formador (na modalidade EAD);
- l) participar das reuniões de coordenação e nivelamento, bem como interagir com os professores das disciplinas presencial e virtualmente, via Plataforma *Moodle*;
- m) apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EAD);
- n) fornecer *feedback* ao professor-pesquisador conteudista/formador da disciplina e ao Coordenador do Curso e de Tutoria, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos;
- o) apresentar aos coordenadores de curso e tutoria, ao final de cada disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, bem como os Diários de Classe;
- p) elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da disciplina, bem como elaborar relatório mensal de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorram;
- q) propiciar a compreensão do conteúdo didático, por meio de atividades colaborativas;
- r) participar da promoção de fóruns, simpósios, feiras, jornadas, seminários e/ou atividades relacionadas à extensão;
- s) disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações de curso e tutoria;
- t) outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor a Distância.



13. DAS BOLSAS

13.1. O valor da bolsa para Tutor a Distância é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício.

13.2. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

13.3. O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí/Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

13.3.1. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI/UAB. **A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como a falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA e sua presença física no Polo de Apoio Presencial UAB Quando necessário e a diminuição do número de alunos,** conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por Polos de Apoio Presencial UAB e de vagas por curso, por modalidade de curso.

13.4. Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

14. DA VALIDADE DO EDITAL

14.1. O Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância que trata este Edital, na modalidade EAD, será válido por 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI/UAB.



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos em quanto não consumada a providencia ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI/UAB: : <https://nead.uespi.br>.

15.2. O não cumprimento das atividades necessárias à função de Tutor a Distância implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.

15.3. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste certame.

15.4. A Comissão do Processo Seletivo divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site: <https://nead.uespi.br>.

15.5. Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a vinculação, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

15.6. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo – Anexo I.

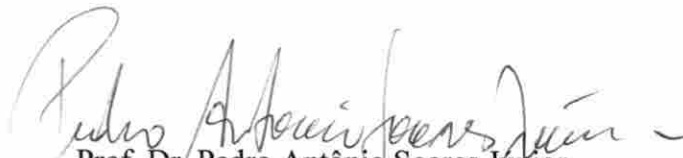
15.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância e pela Comissão Geral do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.


15.8. Esse Processo Seletivo somente terá validade para o Curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado nesse Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação do NEAD/UESPI/UAB.




15.9. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico : <https://nead.uespi.br> ou pelos telefones (86) 3213 – 7441 / (86) 3213 – 7887 ramal: 252.

Teresina (PI), 21 de março de 2018.


Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG
UESPI


Prof. Me. Ivaldo Coelho Carmo
Coordenação de Projetos e Documentação - COPDOC
NEAD/UESPI


Prof. Dr. Franklin Oliveira Silva
Diretor Geral do NEAD
UESPI



ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES A DISTANCIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS/ESPANHOL
EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2018

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento/Publicação do Edital	23.03.2018
Interposição de Recursos contra o Edital	26 a 27.03.2018
Resultado Interposição de Recursos contra o Edital	28.03.2018
Inscrições <i>online</i>	02 a 09.04.2018
Publicação do Resultado da Homologação das Inscrições	13.04.2018
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	16 a 17.04.2018
Resultado da Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	20.04.2018
Publicação do Resultado da Análise Curricular	25.04.2018
Interposição de Recurso contra o Resultado da Análise Curricular	26 a 27.04.2018
Publicação do Resultado dos Recursos Interpostos contra o Resultado da Análise Curricular	04.05.2018
Publicação do Resultado Preliminar	Até 09.05.2018
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	10 a 11.05.2018
Resultado Final	16.05.2018

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.



ANEXO II
TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS
EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2018

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):			Pontos	Máximo
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
a) autoria individual			10,0	50,0
b) coautoria			6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
a) autoria individual			5,0	25,0
b) coautoria			4,0	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)				
a) autoria individual			3,0	15,0
b) coautoria			2,0	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico				
a) autoria individual			2,0	10,0
b) coautoria			1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional			2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional			2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local			1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico			10,0	20,0



2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...		5,0	10,0					
3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS		Nacional	Internacional					
3.1. Membro de Conselho Editorial		1	2					
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento		2	3					
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor		2	3					
3.4. Membro de comitê de pesquisa		3	4					
3.5. Coordenador. de projeto de pesquisa científica		2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)					
4. Orientações/ Coorientações	Orientador				Coorientador			
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Ptos/ unid.	Máx. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
PIBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS		PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR						
5.1. Participação:		Pontos	Máximo					
5.1.1. Em Banca Examinadora:								
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior		2,0	10,0					
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública		1,0	5,0					
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese		1,5	7,5					
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)		0,5	2,5					
5.2 Participação em Eventos		Pontos	Máximo					
5,2,1 Palestrante e/ou Debatedor		1,0	5,0					
5.2.2 Comunicação		1,0	5,0					
5.2.3 Ministrante de Minicurso		1,0	5,0					
6. Experiência profissional		Pontos	Máximo					
Docência no ensino superior		3 por período letivo	15					
Docência no ensino básico		1por ano	05					



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO
EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2018**

Eu,,
residente e domiciliado em..... na.....
..... Nº.....
Bairro:..... Complementação:.....
telefone residencial:..... celular:.....
e-mail:.....,
declaro que tenho disponibilidade para dedicar-me ao trabalho de Tutoria a Distância do Curso
de, do NEAD/UESPI/UAB
conforme consta do Edital Nº 002/2018.

Teresina (PI),.....de..... de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)